



## LEI Nº 2.561, DE 03 DE JUNHO DE 2024

### PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1218, no dia 04/06/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.019,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 275.019,00 (duzentos e setenta e cinco mil e dezenove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7744
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
Ação	168 – Aquisição Veículo
Natureza	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recur.	1601 – 4505 Atenção Básica
Valor	R\$ 271.799,00

Dotação	7745
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
Ação	307 – Visitador PIM
Natureza	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recur.	1621 – 4160 Visitador PIM
Valor	R\$ 100,00

Dotação	7747
---------	------





Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
Ação	307 – Visitador PIM
Natureza	3.3.90.36.00 – Outros serviços Terceiros - PF
Fonte Recur.	1621 – 4160 Visitador PIM
Valor	R\$ 3.120,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento de emendas parlamentares via Governo Federal para aquisição para um veículo automotor e o repasse estadual para implementação de ações para o PIM (Primeira Infância Melhor).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 03 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

